



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 5314/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 1904/2025

Processo/Ano: 2804 / 2025 Requisição Nro.: 6481/2025
Usuário Requisição: LETICIA.SOUZA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 136 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS Usuário Pedido: LETICIA.SOUZA
Fonte de Recurso: 2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
Aplicação FR.: 220 ENSINO FUNDAMENTAL
Variação FR.: 4 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: SERVIÇO REF A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO PLACA FMX-9D82
Observação: DFD 82
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: FMX9D82
Local de Entrega: TRANSPORTE ESCOLAR, AV. RIO GRANDE DO SUL ESQ. C/ ABRÃO BUCHOLA - S/Nº / TEL. 3722-6774

Fornecedor: 58287 - MAICHEL JORGE BRAGA 94123586104
Fantasia: JVM PELICULAS Fone: (18) 3722-7781 Fax:
Contato: Fone: E-mail:
Endereço: AV. GUANABARA, 2.426 - CENTRO
Cidade: ANDRADINA Cep: 16901000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 12367890000153 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

**Informações para o
Preenchimento da
Nota**

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA DR. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.27092-80	APLICAÇÃO. DE FAIXA NO PARA BRISA ESCRITO ESCOLAR	110,0000	110,00

Valor Total: 110,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 110,00

ANDRADINA, 5 de Junho de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 97c9350a-b9be-4c6c-adca-e7df8574acbe



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 82/2025

27/05

Rég. 6482

Proc. 2804

MG. 1904

Pcia. 1795

Ped. 5314

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requisitante	Secretaria Municipal de Educação
Responsável pela demanda	Estela Maria Cassiolato Goda
Cargo	Secretária Municipal de Educação
Telefone:	(18) 3702-2010
E-mail:	secretaria.sme@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	1	APLICAR FAIXA NO PARA BRISA ESCRITO ESCOLAR	SERVIÇO

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de serviços referentes a manutenção do veículo Placa FMX 9D82— Justificamos esta demanda pela necessidade de reparo no veículo do transporte escolar.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações.

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
-	-

5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.04.05 – Transporte Escolar
Funcional Programática	12.361.0007.2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Cat. Elemento	3.3.90.39 – 3.3.90.30
Ficha	Serviços: 136

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Solange Pando dos Reis
Dir. da Divisão de Serviços Gerais


Antonio Marcio Faustino Aureliano
Chefe da Divisão de Controle do Transporte
Escolar

Andradina, 22 de maio de 2025.


Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APLICAR FAIXA NO PARABRISA ESCRITO ESCOLAR	SERVIÇO	0,82 cm	110,00	110,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual que está em planejamento, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens/serviços é de 05 dias, contados do (a) DFD, em remessa única.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [...]

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA (ISENTO DE COMPRAS E SERVIÇO), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será **INTEGRAL**

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de R\$110,00 (Cento e Dez Reais), conforme custos unitários apostos na [tabela acima] OU [em anexo].

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda – DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 22 de maio de 2025.

Estela Maria Cassiolato Goda
Secretária Municipal de Educação

RG: 13.026.187/CPF922.977.148-15



Insulfilm-Envelopamento
Comunicação Visual
Tel: 18 99801-1177

Data: 14 / 04 / 2025

ORÇAMENTO

Para: Prefeitura de Andradina

Van PLACA : FMX-9D82

Descrição	Valor
Faixa parabrisa preto escrito ESCOLAR Valor metro 135,00 Valor metro 135,00 OBS: 0,82 m ²	R\$ 110,00

JVM Películas

Av. Guanabara N°2426, Stella Maris, Andradina - SP

CNPJ: 12.367.890.0001-53

58287

Prefeitura Municipal de Andradina

Veículo: VOLARE V6L

Placa: FMX-9D82

Data: 14-04-2025

**SERVIÇO
AUTORIZADO**




Mascarello

Orçamento de Peças:

Total de Peças: R\$ 0,00

Orçamento de Serviços:

- Aplicar faixa ESCOLAR no para-brisa (R\$183,00 m² X 0.82cm²).

Total de Serviços: R\$ 150,00

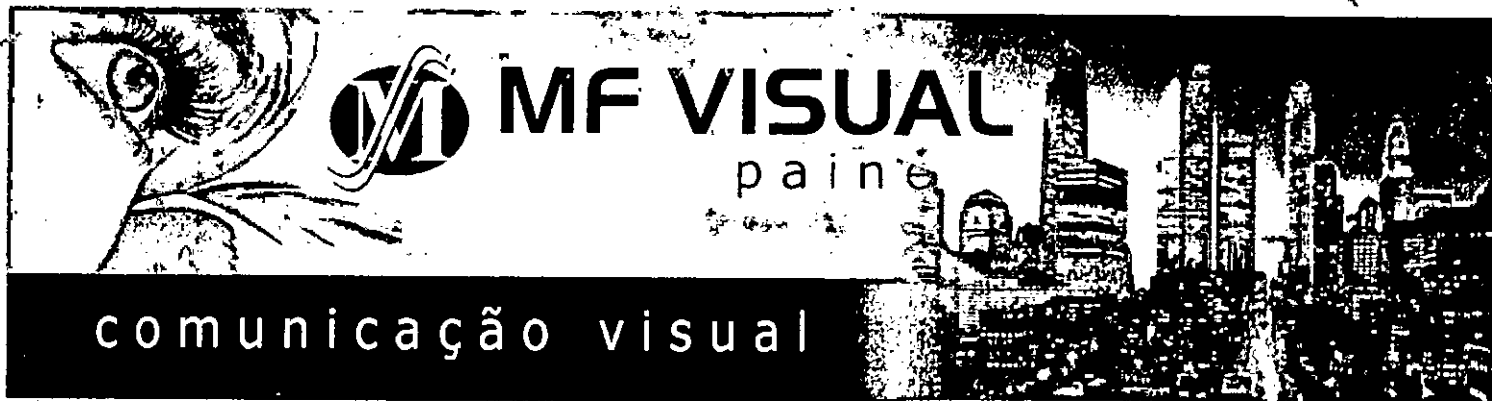
TOTAL GERAL: R\$ 150,00



**Av. Heitor Lucatto, 685 – Bairro Jardim Do Cedro – CEP 15895-000
CEDRAL – SP**

**E-mail: moraisearaujo@hotmail.com CNPJ: 26.989.302/0001-28
FONE: (17) 3211-8056**





Orçamento

Prefeitura de Andradina

A/c: ANTONIO MÁRCIO

Solicitação:

Serviço de aplicar faixa ESCOLAR no para-brisa.

Placas: FMX-9D82

Valor unitário: R\$ 180,00

Valor total do orçamento: R\$ 180,00

Forma de pagtº:

Prazo de Entrega: 15 dias úteis

Este orçamento é válido por apenas 30 dias
úteis

57410

Andradina, 14 de Abril 2025

Rua Presidente Vargas, 2031 - V. Mineira - CNPJ:27.904.518/0001-06 - IE:170.087.045.110

FONE: (18) 3722-2134



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 13/05/2025
CERT-8965

REQUERIMENTO

MAICHEL JORGE BRAGA 94123586104

com CNPJ (MF) 12.367.890/0001-53, Inscrição Estadual n.º
170.042.724.114 com sede à AV. GUANABARA/ CENTRO
Nº 2426 representado(a) por MAICHEL JORGE BRAGA
abaixo assinado, nº CPF 941.235.861-04 Residente à AV. GUANABARA
STELLA MARIS AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome da
requerente, até a presente data.

DATA: 13/05/2025

MAICHEL JORGE BRAGA
REQUERENTE

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (20) Vinte Dias do Mês de Maio de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: a6d941b7-d10f-4c53-8d38-589838f52a66

Estabelecimento	
IE: 170.042.724.114	
CNPJ: 12.367.890/0001-53	
Nome Empresarial: MAICHEL JORGE BRAGA 94123586104	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA GUANABARA	Complemento:
Nº: 2426	Bairro: CENTRO
CEP: 16.901-000	UF: SP
Município: ANDRADINA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 12/08/2010
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - ANDRADINA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL - MEI	
Atividades Econômicas:	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

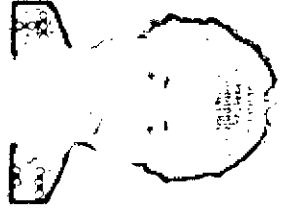
Versão: 4.46.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI10

MAIO 1961 - 1962

Maichel Jorge Braga

AL. NAT. BRAS. 11111111

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1.212.432 09/01/2017

Maichel Jorge Braga

Carlos Rosane Ferreira Braga
Itamara Ernestina Jorge Braga

Nova Andradina - MS 09/07/1982

CN 6904 L A16 F 111
Nova Andradina - MS

Abel
Fotografia Oficial
Fotografia Oficial

2ª Via

LEI Nº 7.116 DE 29-12-82

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

MAICHEL JORGE BRAGA

CPF

941.235.861-04

CNPJ

12.367.890/0001-53

Data de Abertura

12/08/2010

Nome Empresarial

MAICHEL JORGE BRAGA 94123586104

Capital Social

1,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

12/08/2010

Endereço Comercial

CEP

16901-000

Logradouro

AVENIDA GUANABARA

Número

2426

Bairro

CENTRO

Município

ANDRADINA

UF

SP

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período

1º período

Início

12/08/2010

Fim

Atividades

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

Atividade Principal (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Funileiro / lanterneiro independente

Instalador(a) e reparador (a) de acessórios automotivos, independente

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAICHEL JORGE BRAGA 94123586104
CNPJ: 12.367.890/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:45 do dia 21/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2025.

Código de controle da certidão: **683E.E32A.3230.F995**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.367.890/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2010
NOME EMPRESARIAL MAICHEL JORGE BRAGA 94123586104		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GUANABARA	NÚMERO 2426	COMPLEMENTO *****
CEP 16.901-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (18) 3722-7781
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/05/2025 às 14:10:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12.367.890/0001-53

Razão Social: MAICHEL JORGE BRAGA 94123586104

Endereço: AV GUANABARA 2426 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16901-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2025 a 26/06/2025

Certificação Número: 2025052810176282751575

Informação obtida em 28/05/2025 10:17:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br